



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lavrinhas/SP;

CONTRATADA: ADRIANA BORGES C. B. DA SILVA - CNPJ 29.825.086/0001-73;

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2024 por mais 12 meses para a prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lavrinhas;

VALOR: R\$ 6.030,00 sendo R\$ 1.230,00 pagos em uma única vez e R\$ 4.800,00 que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 400,00;

VIGÊNCIA: 20/12/2025 a 19/12/2026;

BASE LEGAL: artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2024



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E A EMPRESA ADRIANA BORGES C. B. DA SILVA, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, com sede na Rua Manoel Machado, nº 82, primeiro andar, Centro, na cidade de Lavrinhas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **69.110.005/0001-73**, neste ato representada por seu Presidente, **José Cléber da Silva Júnior**, conforme respectivo Termo de Posse, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANA BORGES C. B. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.825.086/0001-73**, com sede na Avenida Rotary, nº 354, Vila Paulista, Cruzeiro/SP, CEP 12701-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Adriana Borges C. B. da Silva**, sócia proprietária, conforme atos constitutivos, resolvem, em consonância com o disposto no item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 03/2024, celebrado em 19 (dezenove) de dezembro de 2024, e com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na legislação aplicável e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2024, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 03/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2025 até 19 (dezenove) de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2. Mantidos os valores originários por negociação entre as partes, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste Contrato, os seguintes valores:

2.1. Item nº 01 (“Revisão/Atualização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme a legislação trabalhista em vigor, em especial as Portarias e NRs - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho”), serviço de execução única, com pagamento em parcela única, no valor total de R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais);

2.2. Item nº 02 (“Elaboração dos SST - Eventos de Segurança e Saúde do Trabalho - S-2210, S-2220 e S-2240, com sistema específico e envio do arquivo XML, relativo aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP”), serviço de execução e pagamento mensal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

2.3. Valor total global de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. Dotação Orçamentária: Outros Serviço Terceiro Pessoa Jurídica;
- II. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5. Para todas as questões decorrentes do presente Termo Aditivo será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lavrínhas, 18 (dez) de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
Representante Legal: José Cléber da Silva Júnior
Presidente (Biênio 2025/2026)

ADRIANA BORGES C. B. DA SILVA

CNPJ Nº 29.825.086/0001-73
Representante Legal: Adriana Borges C. B. da Silva

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: